DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

Id:0F8BDBE3634725B3

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito

Processo Administrativo nº 356/2023
Requerente: Wanderson de Sousa Leite

DECISÃO ADMINISTRATIVA

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor efetivo Wanderson de Sousa Leite, a documentação anexa, bem como o Parecer Jurídico nº 13/2023 pela Procuradoria que opinou favoravelmente ao pedido;

CONSIDERANDO ainda, a permissão legal do requerido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais em seu art. 43, IX;

Assim, acolho o Parecer da Procuradoria Municipal, para **DEFERIR** o pedido de vacância do cargo na forma requerida. Expeça-se a competente Portaria e demais providências legais.

Publique-se.

Bom Jesus-PI, 06 de fevereiro de 2023.

Nestor Renato Pinheiro Elvas
Prefeito Municipal

Id:089B80898F9525C0

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito

Processo Administrativo nº 471/2023
Requerente: Jeovalda Silva Leal

DECISÃO ADMINISTRATIVA

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora efetiva Jeovalda Silva Leal, a documentação anexa, bem como o Parecer Jurídico nº 15/2023 pela Procuradoria que opinou favoravelmente ao pedido;

CONSIDERANDO ainda, a permissão legal da requerida no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais em seu art. 43, IX;

Assim, acolho o Parecer da Procuradoria Municipal, para **DEFERIR** o pedido de vacância do cargo na forma requerida. Expeça-se a competente Portaria e demais providências legais.

Publique-se.

Bom Jesus-PI, 06 de fevereiro de 2023.

Nestor Renato Pinheiro Elvas
Prefeito Municipal

Id:0CC550F2A8332B26

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022.

OBJETO: A finalidade deste Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência do **Contrato nº 020/2022,** vinculado ao **Processo Licitatório, Pregão Eletrônico nº 001/2022 – Processo Administrativo nº 003/2022,** celebrado em **28 de janeiro de 2022,** entre as partes infra-assinadas, por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período entre **30 de janeiro 2023 a 30 de janeiro de 2024,** nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: Município de Bom Jesus-PI/Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento.

CONTRATADA: FOCO SMART LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.807.519/0001-70, com sede na Av Marechal Castelo Branco, nº 911, Edif Shopping Rio Poty, Andar Piso L4 Loja 415 Gh / Parte 54, bairro Porenquanto, CEP 64.003-901, Teresina-PI, neste ato representada pelo Sr. Tiago Rodrigues Ferreira, portador do RG nº 2995730 SSP/PI e CPF nº 030.138.133-00, residente e domiciliado em Canindé-PI.

Data da assinatura: 27 de janeiro de 2023.

Signatários: **Ana Kelly da Costa Silva**, pela CONTRATANTE, e **Tiago Rodrigues Ferreira**, pela CONTRATADA.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, anteriormente acordadas.

Id:0F8BDBE363472323

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito

DECRETO nº 16, de 04 de fevereiro de 2023.

Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias no Município de Bom Jesus-PI, pela morte de Ramón Nunes Novo Herdy Raminelli.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS-PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal (art. 66, inc. VI); e

CONSIDERANDO que faleceu neste sábado, dia 04, o Vereador e atual Secretário Municipal de Cultura, **Ramón Nunes Novo Herdy Raminelli**;

CONSIDERANDO seu notório compromisso e os incansáveis trabalhos prestados para o desenvolvimento da atividade Cultural, contribuindo para o crescimento intelectual dos munícipes e da economia local;

CONSIDERANDO ser um ótimo filho, neto, esposo e pai, atencioso, humilde e humano;

DECRETA

Art. 1° Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Bom Jesus, Estado do Piauí, pelo falecimento de **Ramón Nunes Novo Herdy Raminelli**, ocorrido no dia 04/02/2023.

Art. 2° Haverá em todos os prédios públicos o hasteamento do Pavilhão Nacional até meio mastro e assim permanecerá enquanto durar o luto referido no artigo anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus-Piauí, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Nestor Renato Pinheiro Elvas
Prefeito de Bom Jesus-PI

Id:01AB252FBBE32687

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 016/2023.

OBJETO: Fornecimento de mantimentos em geral, voltados para a demanda do calendário pedagógico da Secretaria Municipal da Educação de Bom Jesus-PI.

CONTRATANTE: Município de Bom Jesus-PI/Secretaria Municipal da Educação.

CONTRATADA: K. N. ARAUJO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.627.482/0002-49, com sede na Av. Josué Parente, nº 076, centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, neste ato representada pelo Sr. **Kleciton Nogueira Araújo**, portador do CPF nº 032.991.953-95, com sede na Rua Pastor Valdeci Costa, S/N, "B", bairro Josué Parente, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI.

VINCULAÇÃO: Procedimento Licitatório, Pregão Eletrônico n° 055/2022/PMBJ, vinculado ao Processo Administrativo n° 191/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Modalidade Pregão, Art. 28, I da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 049/2022 e Decreto Federal nº 10.024/2019,

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 4.308.489,20 (quatro milhões, trezentos e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

FONTE DE RECURSOS: FONTE DE RECURSO: 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 552 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. 569 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE, PROGRAMA DE TRABALHO: 0032-PROGRAMAS ESPECIAIS DA EDUCAÇÃO; 0030 – GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 0035 – GESTÃO E EXPANSÃODO ENSINO INFANTIL. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. PNAE.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023.